

**DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO DE LO****Nº 582/2022-DL**

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90 e com seus Estatutos aprovados através do Decreto nº 33.765, de 28/12/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90, o § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, emite a presente DECLARAÇÃO ONLINE DE PRORROGAÇÃO da LICENÇA AMBIENTAL.

O licenciamento do empreendimento **131201** atendeu aos requisitos estabelecidos no § 4º do Artigo 14 da Lei Complementar nº 140, pois foi protocolada solicitação de renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO através do processo administrativo **070646-0567/22-9** em **31/05/2022**.

Sendo assim, o prazo de validade da Licença Ambiental, LO nº **5858/2017-DL**, concedida através do processo administrativo nº **020214-0567/15-0**, emitida em **28/09/2017 16:15:03**, fica **PRORROGADO** por tempo indeterminado, até manifestação da FEPAM no processo **070646-0567/22-9**.

Esta declaração foi gerada automaticamente em: **30 de Setembro de 2022 - 09:19:56**

Esta Declaração só é válida quando acompanhada da **LO nº 5858/2017-DL**.

A situação atualizada do Licenciamento do Empreendimento poderá ser consultada no site www.fepam.rs.gov.br